



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 7.2025-01-CMC

Modalidade: DISPENSA

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE USO INSTITUCIONAL, DESTINADAS À PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
80726	CADEIRA ESCRITÓRIO COURO PRESIDENTE MOLAS ENSACADAS - PRETA		11,000	UNIDADE	1.000,00	11.000,00

*Especificação: CADEIRA ESCRITÓRIO COURO PRESIDENTE MOLAS ENSACADAS – PRETA Cadeira Certificada pela NR17, com estrutura robusta e materiais de alta qualidade, como couro sintético PU e base de nylon, que garantem durabilidade e resistência. BENEFÍCIOS EXIGIDOS: * Design de Alta Performance: Sofisticação e funcionalidade. * Ergonomia Certificada: Certificação NR17 que assegura a saúde e o bem-estar durante longas jornadas. * Conforto Excepcional: Almofada sobreposta (pillow top) e assento com molas ensacadas para maior conforto e durabilidade. * Resistência e Durabilidade: Estrutura robusta que suporta até 150 kg com materiais de alta qualidade. * Montagem Simples: Instalação rápida e descomplicada. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS: * Certificado NR17 para ergonomia. * Apoio de cabeça para maior conforto. * Suporte para coluna e lombar. * Apoio de braço com espuma, garantindo suavidade. * Sistema relax com ajuste de reclinção personalizado. * Ajuste de altura para diferentes perfis de usuários. * Base giratória com pistão Classe 3, suportando até 150 kg. * Base e rodízios (rodinhas) em nylon para maior resistência. * Couro sintético PU com costura de alta qualidade. * Assento com molas ensacadas e pillow top para conforto extra. * Flange com Tilt para movimento de inclinação. DIMENSÕES E CAPACIDADE: * Peso Máximo Suportado: 150 kg* Profundidade: 60 cm* Largura: 55 cm* Altura: 112 cm a 123 cm* Altura do Assento: 50 cm a 61 cm*

Total : 11.000,00

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de Dispensa;

2.3. **Considerando** que o objeto em questão não apresenta complexidade técnica ou jurídica que demande análise aprofundada, tratando-se de aquisição padronizada e de baixo risco jurídico;



2.4. Eu, **MAGNO ARAÚJO SANTOS**, Gestor, **AUTORIZO** a contratação direta, por **DISPENSA** da empresa **MATHEUS HENRIQUE SILVA GOMES04132288277**, com sede na Avenida Bahia nº 138 Letra D, Bairro Centro – Curionópolis/PA - Pará, a despesa deve ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

CURIONÓPOLIS - PA, 09 de setembro de 2025

Magno Araújo Santos

MAGNO ARAUJO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

